



CONCESSÕES - APOSENTADORIAS/ PENSÕES - MARÇO/2021

	NOME	CARGO	TIPO	CATEGORIA	GRUPO
1	CARMEM CEPEDA RIBEIRO	Pensão	Pensão	Pensão	Financeiro
2	CLAUDIA CAMPBELL ROCHA	Enfermeira	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro
3	MEIRE APARECIDA JUDAI BARRETO	Fonoaudiólogo	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro
4	VALDECI ROBERTO DE LIMA	Motorista	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro
5	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	Pensão	Pensão	Pensão	Financeiro
6	DEIJANIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	Serviços Gerais	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Financeiro
7	LUIZ ROSALVES DE OLIVEIRA	Serviços Gerais	Aposentadoria	Tempo de Contribuição	Capitalizado
8	MARIA DE LOURDES DE SOUSA AGUDO	Pensão	Pensão	Pensão	Financeiro

Concessões MARÇO/2021		Concessões 2021		Em Pagamento	
Grupo Financeiro (Admitidos Antes 2002)		Grupo Financeiro (Admitidos Antes 2002)		Grupo Financeiro (Admitidos Antes 2002)	
Aposentadorias	4	Aposentadorias	24	Aposentadorias	1324
Pensões	3	Pensões	15	Pensões	409
Grupo Capitalizado (Admitidos Após 2002)		Grupo Capitalizado (Admitidos Após 2002)		Grupo Capitalizado (Admitidos Após 2002)	
Aposentadorias	1	Aposentadorias	2	Aposentadorias	79
Pensões	0	Pensões	0	Pensões	21
TOTAL MARÇO/2021:	8	TOTAL ACUMULADO ANO/2021:	41	TOTAL EM PAGAMENTO:	1833



PRUDENPREV
PROTEGENDO O FUTURO



ATIVOS MARÇO/2021	ATIVOS PREFEITURA	ATIVOS PRUDENPREV	ATIVOS CÂMARA	TOTAL
Grupo Financeiro (Admitidos Antes 2002)	1225	2	4	1231
Grupo Capitalizado (Admitidos Após 2002)	2668	21	16	2705
			TOTAL DE ATIVOS	3936

*Os inativos representam 46,57% do Total de Ativos (44,03% Grupo Financeiro e 2,54% do Grupo Capitalizado)



PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.786/2021
Concede pensão por morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 994, de 04 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **CECIL MOREIRA RIBEIRO**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.002.287.575-9, ao seu cônjuge, senhora **Carmem Cepeda Ribeiro**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 19 de janeiro de 2021, data do falecimento do senhor Cecil Moreira Ribeiro.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 09 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.814/2021
Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.592, de 11 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **CLAUDIA CAMPBELL ROCHA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.965-9.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 16 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.777/2021
Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.435, de 04 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **MEIRE APARECIDA JUDAI BARRETTO**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.236.446.240-3.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 01 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.776/2021
Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 14.718, de 11 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, ao Senhor **VALDECI ROBERTO DE LIMA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.460.061-9.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 01 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.805/2021

Concede pensão por morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 1.690, de 24 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.002.287.448-5, ao seu cônjuge, senhora **Eunice Rodrigues da Silva**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 19 de fevereiro de 2021, data do falecimento do senhor Aparecido Ferreira da Silva.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 12 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.804/2021
Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.612, de 11 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **DEIJANIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.240.312.970-6.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 12 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



PRESIDENTE
PRUDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL

PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.811/2021
Concede aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 18.654, de 14 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso I, alínea “c”, c.c. o artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao Senhor **LUIZ ROSALVES DE OLIVEIRA**, servidor público municipal efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.700.333.976-3.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 16 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



PRUDENPREV

DECRETO Nº 31.825/2021
Concede pensão por morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 2.620, de 15 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **JOÃO AGUDO**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.009.641.740-1, ao seu cônjuge, senhora **Maria de Lourdes de Sousa Agudo**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos em 07 de março de 2021, data do falecimento do senhor João Agudo.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 22 de março de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente